



SINDETO – Sindicato Laboral de Toledo e Região



Sindicomar

Marechal Cândido Rondon

Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Marechal Cândido Rondon e Região.

Assunto: Orientação sobre o horário de trabalho nos dias de jogos do Brasil Copa 2026

O sindicato dos Empregados no comércio de Toledo e região, junto com Sindicato Patronal do comércio Varejista de Marechal Cândido Rondon e Região orienta:

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho poderão liberar seus empregados para assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol realizados durante o horário normal de expediente, observadas as necessidades operacionais de cada estabelecimento.

Parágrafo Primeiro: A liberação ocorrerá a partir de 30(trinta) minutos antes do início da partida, podendo o empregado retornar às suas atividades após o término do jogo, conforme definido pela empresa.

Parágrafo Segundo: As horas não trabalhadas em razão da liberação poderão ser compensadas mediante acordo de compensação de jornada ou banco de horas, na forma da legislação vigente, **sem acréscimo salarial.**

Parágrafo Terceiro: A empresa poderá, por liberalidade, dispensar a compensação das horas correspondentes ao período de liberação, sem que isso constitua direito adquirido para futuras ocasiões.

Parágrafo Quarto: Os serviços essenciais, atividades contínuas ou setores cuja paralisação comprometa o funcionamento da empresa poderão adotar escalas especiais de trabalho, assegurando-se tratamento isonômico aos empregados envolvidos.

Parágrafo Quinto: A presente cláusula não caracteriza feriado, ponto facultativo ou interrupção contratual da jornada de trabalho, constituindo mera faculdade negociada entre as partes.

ROSECLER MARISA R. ZORZO

Presidente do SINDETO

Sindicato dos Empregados no Comércio de Toledo e Região.

ADEMAR BAYER

Presidente SINDICOMAR

Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Marechal Cândido Rondon e Região.